





ÍNDICE

1. Enquadramento	3
2. Objetivo do Relatório	3
3. Avaliação da Execução	3
3.1 Riscos e Controlos	3
3.2 Canal de Denúncias	4
3.3 Atualização de Política.....	4
4. Conclusão	4



1. Enquadramento

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, instituiu o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e introduziu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC). Este diploma legal impõe novas obrigações de *compliance*, nomeadamente a necessidade de adotar e implementar um programa de cumprimento normativo e um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR).

Para assegurar a eficácia das ações previstas neste plano, estabeleceu-se um sistema de controlo e monitorização que abrange:

1. **Relatório de Avaliação Intercalar** (conforme a alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do DL n.º 109-E/2021):

- **Periodicidade:** Anual, a ser elaborado no mês de outubro;
- **Finalidade:** Identificar situações de risco elevado ou máximo.

2. **Relatório de Avaliação Anual** (conforme a alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do DL n.º 109-E/2021):

- **Periodicidade:** Anual, a ser elaborado em abril do ano seguinte ao que se refere a execução;
- **Finalidade:** Quantificar o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas e prever a implementação futura dessas medidas.

Estas medidas pretendem reforçar a prevenção da corrupção, promovendo uma cultura de integridade e transparência nas entidades abrangidas pelo RGPC.

2. Objetivo do Relatório

O presente relatório procede à avaliação anual da execução do PPR implementado na CA Seguros, o qual está disponível na intranet e no site, no que respeita à atividade realizada em 2023.

3. Avaliação da Execução

3.1 Riscos e Controlos

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas (PPR) da CA Seguros, identifica um conjunto de riscos relacionados com a temática em questão.

Assim, na avaliação da execução do PPR, atende-se à eficácia e eficiência dos controlos que incidem sobre os riscos considerados.

Na CA Seguros, é responsabilidade do Gabinete de Auditoria Interna executar a referida avaliação da eficácia e eficiência dos controlos, a qual no que respeita aos riscos constantes no PPR, concluiu que os controlos são efetivos, e, portanto, mitigam os riscos existentes.



Importa salientar que anualmente a CA Seguros promove um processo de identificação e avaliação de riscos, com a participação de todas as unidades orgânicas da empresa, e com um número bastante alargado de interlocutores, o qual permite não só reavaliar os riscos existentes, mas também eventualmente identificar novos e realizar a respetiva avaliação da sua probabilidade de ocorrência e de impacto.

Complementarmente à identificação e avaliação de riscos, são identificados novos controlos e reavaliados os existentes.

3.2 Canal de Denúncias

A CA Seguros disponibiliza aos seus colaboradores, fornecedores e clientes um canal para denúncias o qual assegura o anonimato e privacidade. Em 2023, não foi rececionada qualquer denúncia relativa a esta temática.

3.3 Atualização de Política

Um dos instrumentos base do PPR é a Política Anti Fraude, a qual está disponível para consulta na intranet.

Em 2023 esta Política foi atualizada nos seus princípios, sendo essa atualização comunicada aos colaboradores.

4. Conclusão

O universo de instrumentos de que a CA Seguros dispõe para prevenir e detetar eventuais fenómenos de corrupção e de infrações conexas, como sejam os controlos que desempenham uma ação de carácter eminentemente operacional, como seja a disponibilização de um canal de denúncias, que promove a deteção de situações lesivas da empresa, e da legalidade, sem prejuízo do anonimato e confidencialidade, e a disponibilização de princípios constantes numa Política Anti Fraude, que atua fundamentalmente numa perspetiva comportamental, permitem assegurar um nível de conforto adequado quanto à capacidade de fazer face ao fenómeno, ainda que, numa perspetiva de melhoria contínua, haja que cuidar permanentemente da atualidade e capacidade dos mesmos.

